

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 • ANO I | N° 20

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	4

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 • ANO I | N° 20

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 • ANO I | N° 20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 041/2026

DE 10 de junho de 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.300/2025.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.300/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde.....
..... 10

SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária.....
304

PROGRAMA: Vigilância em Saúde.....
0010

PROJ/ATIV: Construção do Prédio para a Vigilância em Saúde..... 1096

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza de despesa: 4490. red.
114..... R\$
120.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.1002000 Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.....
..... R\$ 120.000,00

TOTAL

DO.....
R\$ 120.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 042/2026

DE: 10 de Junho de 2026

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso das Atribuições legais:

Considerando os dispostos da lei nº 8.080/1990 e a lei nº 8.142/90;

Considerando a resolução de nº 011/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, de 28 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos/MT, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o

tema central:

"SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde tem por objetivos:

I - Debater os eixos da Conferência com enfoque no tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil";

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, da universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação social;

III - Fortalecer a participação popular, o controle social e a transparência na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde;

IV - Avaliar a situação de saúde da população do Município de Porto dos Gaúchos, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais;

V - Formular diretrizes e propostas para subsidiar os instrumentos de planejamento da saúde municipal;

VI - Garantir a ampla participação da sociedade na construção das políticas públicas de saúde;

VII - Debater o financiamento do SUS e a aplicação dos recursos públicos em saúde;

VIII - Discutir estratégias para a valorização dos trabalhadores da saúde;

IX - Debater ações de enfrentamento às emergências sanitárias, epidemias e pandemias;

X - Discutir os impactos das mudanças climáticas e ambientais sobre a saúde da população;

XI - Elaborar propostas para os âmbitos municipal, estadual e nacional;

XII - Eleger os delegados que representarão o Município de Porto dos Gaúchos na 11ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Art. 4º A Conferência terá como eixos temáticos:

I - Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;

II - Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e soci-

al;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socio-ambiental;

IV - Modelo de Atenção e Gestão, Territórios Integrados e Cuidado Integral.

Art. 5º A organização e coordenação dos trabalhos da Conferência serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme Regimento Interno próprio.

Art. 6º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT prestará apoio institucional e administrativo à realização da Conferência.

Art. 7º O Secretário Municipal de Saúde expedirá Portaria constituindo a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, responsável pela coordenação dos trabalhos preparatórios e pela execução do evento.

Art. 8º As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 10 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº.095/2026

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº.095/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: METAL ELETRO LTDA.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 • ANO I | N° 20

CNPJ/CPF: Sob o n°. 00.231.656/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PROJETO MAIS CULTURA.

DATA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026.

PUBLICAÇÃO: junho de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: 07 de agosto de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.375,00 (Vinte E Dois Mil Trezentos E Setenta E Cinco Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 039/2026 e DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2026.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 073/2026

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 073/2026 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE NOVO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ELIZETE REIS DO NASCIMENTO.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, inscrita no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, localizada na Praça Leopoldina Wilke,

n°. 19, Caixa Postal n°. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG n°. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o n°. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/n°, Bairro centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

ELIZETE REIS DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ sob n°. 16.643.993/0001-50, Endereço: R Adolfo Wilke, N°. 1086, Bairro: Centro, Município De Porto Dos Gauchos/MT, CEP: 78.560-000, neste ato representado pelo Sr. MAURINDO DO NASCIMENTO, do RG 070xxx87 SESP MT e CPF 427.xxx.521-20, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO para fins de prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2026 e DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2026**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE NOVO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 106 da lei n°. 14.133, de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, e vigorará da data de 15/07/2026 a 15/01/2027.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei n°. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato N°. 073/2026** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 • ANO I | N° 20

presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 09 de junho de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

Elizete Reis Do Nascimento

CNPJ sob n°. 16.643.993/0001-50

CONTRATADO

Angélica Bittencourt

CPF 757.xxx.421-53

TESTEMUNHA

Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.xxx.971-40

TESTEMUNHA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 253/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 253/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 108/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2023.

Fundamento Legal: art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33**, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173xxx-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/n, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Corumba, nº. 104 W, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, **CNPJ sob nº. 22.335.868/0001-85**, na pessoa do seu representante legal, senhor **JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI**, brasileiro, maior, portador do **RG nº. 17xxx030 SSP/MT** e **CPF nº. 024.xxx.451-97**, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº. 421, Centro, CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº. 253/2023**, a partir de 09/06/2026, conforme dispõe na Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº. 253/2023**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O encerramento do Contrato nº 253/2023 ocorre em razão da necessidade de abertura de novo processo licitatório, conforme manifestação da Secretaria responsável, constante no documento em anexo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 253/2023 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2023**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 09 de junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE
--

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2022.

ARP Nº. 043/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZAS DE RUAS E AVENIDAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA NA COMUNIDADE DE NOVO PARANÁ DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SILVIO SANTANA – ME.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

SILVIO SANTANA - ME, inscrito no **CNPJ sob o nº. 28.074.313/0001-03**, estabelecida na Chácara Santana, MT 220, Comunidade Novo Paraná, Cidade de Porto dos Gaúchos / MT, CEP 78.560.000, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO SANTANA**, portador do **RG nº. 12xxx26-1 SJ/MT** e **CPF nº. 887.xxx.031-15**, doravante denominado de **CONTRATADA**.

DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Sexta do **Contrato nº. 147/2022, Pregão Presencial nº. 051/2022, Processo Licitatório nº. 097/2022 e ARP nº. 043/2022**, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 • ANO I | N° 20

Fundamenta-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 147/2022**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 29/07/2026 a 29/07/2027.

DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

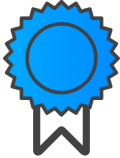
A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 09 de junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	Silvio Santana – ME. CNPJ Sob nº. 28.074.313/0001-03 CONTRATADA
Julia Arend Moura CPF 052.xxx.371.50 TESTEMUNHA	Fabio Junior Silva Pedroso CPF 006.xxx.971-40 TESTEMUNHA

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jun 10 22:30:14 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)